

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 24 de março de 2014.

Edição nº 1393

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	5

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos normativos.....	5
Comunicado.....	7

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	7
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0443/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, na forma que segue:

1º Promotor de Justiça	1ª Vara Criminal
2º Promotor de Justiça	JECRIM e Expedientes Investigatórios com numeração final 1 e 2
3º Promotor de Justiça	Varas Cível e de Família e Sucessões (pares) - JECível
4º Promotor de Justiça	Varas Cível e de Família e Sucessões (ímpares) - JECível
5º Promotor de Justiça	DESATIVADO
6º Promotor de Justiça	DESATIVADO

Esta portaria será válida a contar de 24 de fevereiro de 2014 até ulterior deliberação e será apreciada pelo Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

PORTARIA N.º 0553/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, na forma que segue:

(a) expedientes judiciais e policiais que tramitam na 2ª Vara Criminal, de rito sumário (crimes de detenção), e os expedientes relativos a delitos apenados com detenção praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha);

(b) expedientes policiais que tramitam na 1ª Vara Criminal, de rito ordinário (crimes de reclusão), excetuados os que tratam dos crimes previstos nos artigos 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006 (tráfico de drogas e associação para o tráfico), no art. 157 e parágrafos do Código Penal (roubo na forma simples e qualificada) e os crimes de competência do Tribunal do Júri (dolosos contra a vida).

Esta Portaria será observada no período compreendido entre 01 de abril e 30 de setembro de 2014, sem ônus para o Estado e será apreciada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de março de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.



BOLETIM N.º 118/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 10 de março de 2014, a Portaria n.º 1568/2013, que reconduziu o Dr. CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, Promotor de Justiça, ID n.º 3427331, para exercer as funções de Promotor-Assessor (Port. 0557/2014).

DESIGNAR

- a contar de 10 de março de 2014, o Dr. CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, Promotor de Justiça, ID n.º 3427331, para exercer as funções de Procurador-Assessor (Port. 0558/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de março de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

BOLETIM N.º 119/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento da Dra. GUACIRA ALMEIDA MARTINS, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3425720, para, no período de 17 de fevereiro a 04 de julho de 2014, participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), junto à Escola Superior de Guerra (Port. 0560/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de março de 2014.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 120/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a contar de 24 de março de 2014, a servidora GABRIELA CAMARGO HMIELEVSKI, ID n.º 3791572, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0603/2014).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIANA BORDIN DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Taquari (Port. 0606/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANANDA AGUILAR SOARES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação da Região do Vale do Taquari (Port. 0608/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATO GONÇALVES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 0609/2014).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 0606/2014, que nomeou MARIANA BORDIN DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", deste órgão (Port. 0607/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de março de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1393

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CO.29138

CONTRATADA: ACERVO ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviços para a realização do projeto educacional "Aperfeiçoamento em indexação de Documentos Jurídicos", ministrado pela Professora Dra. Nair Yamiko Kobashi, no período de 05 a 09 de maio de 2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20/03/2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de março de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 699-09.00/14-1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 24/14

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador, marca ThyssenKrupp, instalado no prédio sede das Promotorias de Justiça de Vacaria/RS, localizada na Rua Villa Lobos, b.º 43; **VALOR MENSAL:** R\$ 550,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 740-0900/14-6

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Marçal Wehrli, ID.nº 3434559; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular da marca CITROEN, modelo C4 2.0VTR, ano fab.2006 / ano mod.2007, placa AQQ 0079, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21/03/2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 750-0900/14-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Jandir Denkvits, ID.nº 3429016; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular da marca FORD, modelo FOCUS SEDAN 2.0, ano fab./ano mod.2009, placa IQM 6290, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21/03/2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1393

EDITAL N.º 115/2014

Resultado do Edital nº 098/2014 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 13/03/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00216/2014-5, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 098/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de março de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 116/2014

Resultado do Edital nº 099/2014 – REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA
(DEMP 13/03/2014)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00217/2014-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 099/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N.º 001/2014 – CGMP

Dispõe sobre a adequação de serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adequar os serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º O Estado do Rio Grande do Sul, para efeito de atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, é dividido em **onze regiões**, cada qual contando com as respectivas **Promotorias de Justiça**, na seguinte forma:

1ª REGIÃO: Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Promotoria de Justiça de Execução Criminal, Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais e Promotoria de Justiça Militar);

2ª REGIÃO: Campo Bom, Canela, Carlos Barbosa, Estância Velha, Feliz, Gramado, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Francisco de Paula, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Taquara, Taquari, Três Coroas e Triunfo;

3ª REGIÃO: Arroio Grande, Barra do Ribeiro, Camaquã, Canguçu, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Herval, Jaguarão, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Tapes;

4ª REGIÃO: Agudo, Arroio do Meio, Butiá, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Faxinal do Soturno, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Sepé, Sobradinho, Teutônia, Venâncio Aires e Vera Cruz;

5ª REGIÃO: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Cacequi, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarí, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Pedro do Sul, São Vicente do Sul e Uruguaiana;

6ª REGIÃO: Arroio do Tigre, Augusto Pestana, Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Cruz Alta, Espumoso, Guarani das Missões, Ibirubá, Ijuí, Júlio de Castilhos, Não-Me-Toque, Panambi, Passo Fundo, Porto Xavier, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul,



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1393

Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Tapera e Tupanciretã;

7ª REGIÃO: Antônio Prado, Arvorezinha, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Casca, Caxias do Sul, Dois Irmãos, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Lagoa Vermelha, Marau, Nova Prata, Sananduva, São José do Ouro, São Marcos, Tapejara, Vacaria e Veranópolis;

8ª REGIÃO: Campo Novo, Carazinho, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Erechim, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Giruá, Horizontina, Iraí, Marcelino Ramos, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Santa Rosa, Santo Augusto, São Valentim, Sarandi, Seberí, Soledade, Tenente Portela, Três de Maio, Três Passos e Tucunduva;

9ª REGIÃO: Esteio, Gravataí e Porto Alegre (Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas, Promotoria de Justiça de Família e Sucessões, Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça Especializada Criminal);

10ª REGIÃO: Alvorada, Canoas, Guaíba e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Promotoria de Justiça de Plantão);

11ª REGIÃO: Cachoeirinha, Sapucaia do Sul, Viamão e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Criminal, Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística, Promotoria de Justiça Regional da Restinga, Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, Promotoria de Justiça Regional do Partenon, Promotoria de Justiça Regional do Sarandi e Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito).

Art. 2º Cada região será atendida por um Promotor-Corregedor, que, em suas faltas e impedimentos, será substituído consoante a seguinte escala:

I – o da 1ª região pelos da 2ª, 3ª e 4ª, sucessivamente;

II – o da 2ª região pelos da 3ª, 4ª e 5ª, sucessivamente;

III – o da 3ª região pelos da 4ª, 5ª e 6ª, sucessivamente;

IV – o da 4ª região pelos da 5ª, 6ª e 7ª, sucessivamente;

V – o da 5ª região pelos da 6ª, 7ª e 8ª, sucessivamente;

VI – o da 6ª região pelos da 7ª, 8ª e 9ª, sucessivamente;

VII – o da 7ª região pelos da 8ª, 9ª e 10ª, sucessivamente;

VIII – o da 8ª região pelos da 9ª, 10ª e 11ª, sucessivamente;

IX – o da 9ª região pelos da 10ª, 11ª e 1ª, sucessivamente;

X – o da 10ª região pelos da 11ª, 1ª e 2ª, sucessivamente;

XI – o da 11ª região pelos da 1ª, 2ª e 3ª, sucessivamente.

Art. 3º Havendo impossibilidade de cumprir-se a escala, a substituição será exercida por Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral para o ato ou período.

Art. 4º Os expedientes referentes a anotações em ficha funcional, relatórios de atividades, inspeções ordinárias e atribuições de Promotorias de Justiça serão distribuídos ao respectivo Promotor-Corregedor da região, salvo determinação diversa do Corregedor-Geral.

Art. 5º Os expedientes que versem sobre atuação funcional de membros do Ministério Público serão distribuídos, por ordem cronológica, para cada Promotor-Corregedor, alternadamente, independentemente da região.

Art. 6º Os expedientes que versem sobre matéria afeta à Subcorregedoria-Geral serão distribuídos ao Promotor-Corregedor da respectiva região.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do titular da região, os expedientes serão distribuídos, alternadamente, entre todos os Promotores-Corregedores, independentemente de região, iniciando-se pelos substitutos de tabela. Findo o afastamento, o titular reassumirá os expedientes em tramitação.

Art. 7º O acompanhamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório será realizado pelos Promotores-Corregedores de acordo com a divisão feita antes da escolha das Promotorias de Justiça, pelos novos Promotores, independentemente da região.

Art. 8º O acompanhamento dos Promotores de Justiça com atribuições eleitorais ficará a cargo do Promotor-Corregedor responsável pela região a que pertence o Promotor de Justiça designado.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor em 17 de março de 2014.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, aos 17 dias do mês de março de 2014.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1393

COMUNICADO N.º 002/2014-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 4º da Resolução 0002/2009-CGMP, divulga o cronograma das correições **ordinárias** para abril de 2014:

Abril		
Dia	Promotoria de Justiça	
15	Sapucaia do Sul	PJ Especializada
16	Guaíba	PJ Criminal (2º cargo)
17	Alvorada	PJ subst. c/atrib. criminais
22	Igrejinha	Cargo único
23 a 25	Osório	PJ Criminal (2º cargo)
	Torres	3º cargo
23 a 25	Bagé	PJ Cível (1º e 2º cargos)
28	Dois Irmãos	Cargo único
29	Porto Alegre	PJ Família e Sucessões (1º, 4º, 7º e 10º cargos)

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Porto Alegre, 21 de março de 2014.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL 04/2014 - HORIZONTALINA

A Promotora de Justiça BRUNA MARIA BORGMANN, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Horizontina**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Final	Turno de estágio a que concorre
1	MANUEL ANTONIO SIMON GOMEZ	03	78,5	Integral
2	FRANCIELE VANESSA SCHERER	6	77	Integral
3	JULIO CESAR THOMÉ ZIEGLER	2	63,5	Integral
4	MARIELI BURIN	9	60,5	Integral

Horizontina, 24 de março de 2014.

BRUNA MARIA BORGMANN,
1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina,
Responsável pelo Processo Seletivo.



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL Nº 104/2014 – PORTO ALEGRE

O Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE** :

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Arquitetura e Urbanismo para atuarem junto à Divisão de Arquitetura e Engenharia, em sua Unidade de Projetos Arquitetônicos.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas
Período de inscrições	De 01/04/2014 a 25/04/2014
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	30/04/2014
Aplicação das provas	06/05/2014 (TARDE)
Realização de entrevistas	08/05/2013
Publicação do resultado e da classificação final	13/05/2013

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio do Ministério Público, localizada na Rua Gen. Andrade Neves, 106, Centro, Porto Alegre.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo, com noções de uso do software AUTOCAD .

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, para o turno da manhã e/ou tarde, junto à Unidade de Projetos Arquitetônicos, pertencente à Divisão de Arquitetura e Engenharia, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014, e serão realizadas, exclusivamente, na Divisão de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Rua Gen. Andrade Neves, 106, 21. Andar, Centro, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3295.8262.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o(s) turno(s) no(s) qual(is) pretende realizar o estágio.



4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 O candidato é responsável por manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 06 (seis) questões, no valor de (dez) pontos cada questão, e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A prova será realizada no dia 06/05/2014, às 14 horas, na Divisão de Arquitetura e Engenharia, situada à Rua Gen. Andrade Neves, 106, 21. Andar, Centro, Porto Alegre/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 30 minutos para as questões, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) da prova escrita serão submetidos à entrevista, que será realizada no dia 08/05/2013, às 14 horas, na sede da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

6. DO PROGRAMA

6.1 Conhecimentos Gerais em Arquitetura e urbanismo; Representação gráfica em arquitetura; vocabulário técnico; Projeto de Arquitetura - Etapas de Projeto; Técnicas construtivas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação geral pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de março de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1393

leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 21 de março de 2014.

Hugo Gino Pasquini,
Coordenador da Divisão de Arquitetura e Engenharia,
Responsável pelo Processo Seletivo.